



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SÊTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 que entre si celebram o Município de Timon – MA e a senhora Bruna Maria Aguiar Bringel, por seu procurador, o senhor Deusamar Martins Bringel, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, bairro Centro, em Timon- MA, para fins de sediar anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2775, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado a senhora Bruna Maria Aguiar Bringel, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 044.649.733-96, residente na Rua do Farol, 12, São Marcos, São Luís - MA, neste ato representada por seu bastante procurador, o senhor **Deusamar Martins Bringel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, Centro – Timon – MA denominado CONTRATADO/LOCADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 007/2023 ao Contrato nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**

Fica mantido o valor do aluguel em R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), com base no artigo 17, caput, e 18 da Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos financeiros para pagamento dos aluguéis resultantes do Contrato de Locação nº 001/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

Fonte de Recursos: 500

Projetos/Atividades: 2036

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

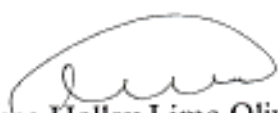
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificação ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

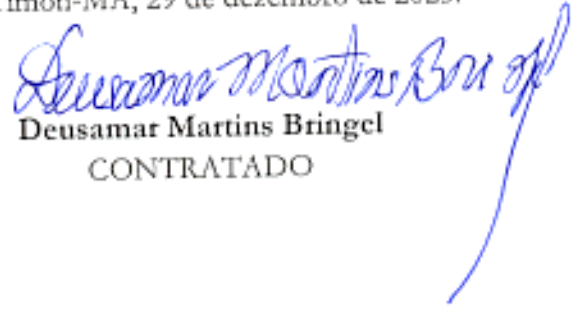
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2023.

  
Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoal  
CONTRATANTE

  
Deusamar Martins Bringel  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





## RETIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Retificação e Extrato de Aditivo da Contrato (Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2023) - Semdes, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano X, Edição - nº 2.815, de dia 17 de janeiro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** objeto: prorrogação da vigência e prazo, até 01/02/2025

**LEIA-SE:** objeto: prorrogação da vigência e prazo, até 01/03/2025

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Aditivo nº 04 ao Contrato nº 44/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2021 até 31/12/2024. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, através Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: MARIA EDUARDA LOPES NUNES, CPF nº. 080.273.603-78, Data de Assinatura: 21/12/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
SÉTIMO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO Nº 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2756/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** ADEMIR GOMES DE MELO

**CNPJ:** 005.278.543-15

**OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.997,72 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.749,81 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
SÉTIMO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2753/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

**CNPJ:** 008.113.353-72

**OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoto reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
SÉTIMO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO Nº 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2754/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

**CNPJ:** 008.113.353-72

**OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoto reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
SÉTIMO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO Nº 004/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2755/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

**CNPJ:** 083.743.278-04

**OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.116,36 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.343,03 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
NONO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO Nº 007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2757/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**CONTRATADA:** FRANCISCO VALDECI DE SOUZA CAVALCANTE  
**CNPJ:** 048.380.683-87

**OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência reajuste do Contrato nº 007/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024), em decorrência da continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1.500.00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Contrato nº 014/2024 - SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos e barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Liberação nº 188/2024 - PMT.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Contrato nº 002/2024

Processo Administrativo nº 132/2022-SAAE  
Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023

Ata de Registro de Preço nº 013/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações e Lei nº 8.078/1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE

**CNPJ do Contratante:** 08.429.228/0001-22

**Contratada:** Comércio e Construções Mendes Ltda

**CNPJ da Contratada:** 45.691.730/0001-42

**Objeto:** Fornecimento com entregas por demandas de materiais hidráulicos (tubos e conexões) para sistema de abastecimento de água.

**Vigência:** Início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: fornecimento total contratado, liquidação e quitação total da despesa, o que ocorrer primeiro.

**Dotação Orçamentária:** 17.511.1018.2163.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.00 - Receita Própria do Município

**Valor Total:** R\$ 80.371,00

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**  
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

**Contratada:** G. SOARES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00.

**Valor total:** R\$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais)

**Data da Assinatura:** 07/02/2024.

**Vigência:** 12 meses

## INEDITORIAL

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa POLPA MIRADOR LTDA, portadora do CNPJ 51.338.217/0001-47, estabelecida na BR 316, n. 100, localidade Barroca Funda, zona rural de Timon-MA, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a expedição da Licença ambiental prévia de instalação, de acordo com o processo 822/2023.